UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO AMBIENTAL – PPGDA
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NA TURMA DE DOUTORADO 2027
EDITAL N.º 90/2026-GR/UEA

ERRATA N° 02

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA), Turma 2027, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Errata nº 02 ao Edital nº 090/2026-GR/UEA, para retificar dispositivos relativos aos critérios de avaliação dos títulos acadêmicos, conforme segue abaixo:

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 7.5.3 DO EDITAL

Onde se lê:

"7.5.3 O(a) candidato(a) deverá observar estritamente os critérios, as orientações e o lapso temporal estabelecidos no Anexo III deste Edital para fins de apresentação e pontuação dos títulos e das atividades."

Leia-se:

"7.5.3 O(a) candidato(a) deverá observar os critérios, as orientações e os requisitos estabelecidos no Anexo III deste Edital para fins de apresentação e pontuação dos títulos e das atividades. **Os títulos de Especialização Lato Sensu e de Mestrado, previstos no Bloco 1 – Formação Acadêmica do Anexo III, serão considerados para fins de pontuação independentemente do ano de sua obtenção**, desde que devidamente comprovados e atendidos os demais requisitos previstos neste Edital. Para os itens de produção científica e de atividades acadêmicas e profissionais, será observado o período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e o último dia do prazo de inscrição, ressalvadas as disposições específicas previstas neste Edital e no Anexo III."

2. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR (TÍTULOS)

Onde se lê:

"ATENÇÃO! Serão avaliadas exclusivamente as atividades de formação acadêmica, produção científica e atividades acadêmicas e profissionais realizadas ou publicadas, conforme a natureza da atividade, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e o último dia do prazo de inscrição deste processo seletivo. Para fins de comprovação, os documentos deverão permitir a identificação do nome do candidato, da atividade ou

produção, da respectiva data ou período de realização ou publicação, conforme aplicável.”

Leia-se:

“ATENÇÃO! **Os títulos de Especialização Lato Sensu e de Mestrado, constantes do Bloco 1 – Formação Acadêmica, serão considerados para fins de pontuação independentemente do ano de sua obtenção, desde que devidamente comprovados e atendidos os demais requisitos previstos neste Edital**. Para os itens de produção científica e de atividades acadêmicas e profissionais, serão avaliadas exclusivamente as atividades realizadas ou publicadas, conforme a natureza da atividade, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e o último dia do prazo de inscrição deste processo seletivo, ressalvadas as disposições específicas relativas à licença-maternidade ou adotante, quando aplicáveis. Para fins de comprovação, os documentos deverão permitir a identificação do nome do candidato, da atividade ou produção e da respectiva data ou período de realização ou publicação, conforme aplicável.”

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 090/2026-GR/UEA.

Cumpra-se. Publique-se.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior Presidente da Comissão de Seleção do Doutorado Portaria nº864/2026 - GR/UEA
Universidade do Estado do Amazonas - UEA